

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí em trabalho com os técnicos da DAE S.A. Água e Esgoto.

LICITAÇÃO: MDF nº 009/2021

FORMA: PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação de Técnica e Preço – art. 47, III – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

TRATAMENTO ME/EPP: Não diferenciado para ME/EPP

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no link: https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-de-Compras_DAEJundiai.pdf), pela Lei Complementar 123/06, 147/2014 e eventuais legislações pertinentes.

ÁREA SOLICITANTE: DIM – Diretoria de Mananciais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
DATA:	25 de novembro de 2021
HORÁRIO:	Até as 09:30 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL:	Seção de Compras e Licitações Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, andar térreo, Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020

ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS”	
DATA:	25 de novembro de 2021
HORÁRIO:	Até as 09:30 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL:	Sala de Licitações

Anexo I – Modelo de Declarações;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Cronograma de Execução dos Serviços;
Anexo IV – Proposta Técnica;
Anexo V – Proposta de Preços;
Anexo VI – Minuta de Contrato;
Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;
Anexo VIII – Matriz de Riscos.

***Observação:** O Edital e seus Anexos serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> link Licitações

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021**PREÂMBULO**

O Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto Sr. Walter da Costa e Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se acha aberta nesta Empresa de Economia Mista, a **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 009/2021 pelo critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO e Regime de Execução: Empreitada por preço global**, a qual será processada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto, publicado na Imprensa Oficial do Município em 24/08/2018, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no link: <https://dae.jundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-de-Compras-DAEJundiai.pdf>), pelas Leis Complementares 123/06, 147/2014 e eventuais legislações pertinentes, no que couber, obedecendo às especificações, cláusulas e condições a seguir mencionadas neste Edital e seus Anexos, objetivando a contratação de empresa para elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí em trabalho com os técnicos da DAE S.A. Água e Esgoto, conforme condições e especificações discriminadas no presente Edital e Anexos.

Faz saber ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços deverão ser, **obrigatoriamente, entregues simultaneamente e protocolizados na Seção de Compras e Licitações, na Sede da DAE S/A**, andar térreo do Prédio Administrativo, situada na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, andar térreo, Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – CEP 13.214-020, em Jundiaí/SP, até a data e horário agendados para abertura dos trabalhos.

A sessão pública de abertura dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações será na **Sala de Licitações**, na Sede da DAE S/A, endereço acima, **às 09:30 horas do dia 25 de novembro de 2021.**

Não serão recebidos documentos e/ou propostas encaminhadas em horário posterior ou por outro meio que não o aqui estabelecido.

PRIMEIRA PARTE**DO EDITAL****Seção I – Das Disposições Preliminares**

1. Poderão participar desta LICITAÇÃO quaisquer licitantes, que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.1. Não poderá(ão) participar desta LICITAÇÃO, sob pena de inabilitação, empresas nas seguintes condições:
 - a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da DAE;
 - b) Esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela DAE;
 - c) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Jundiaí, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - i) À contratação do próprio empregado ou dirigente da DAE, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
 - j) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a DAE há menos de 6 (seis) meses.
 - k) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - I. dirigente da DAE;
 - II. empregado da DAE cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - III autoridade do Município de Jundiaí, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários Municipais, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes;
 - l) Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - m) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - n) Empresas reunidas em consórcio;
 - o) Empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44 e ainda nos artigos 8º e 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto;
 - p) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a DAE S/A – Água e Esgoto, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 1.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma **Proposta Comercial**.
- 1.3. A observância das vedações/impedimentos de participação na presente licitação é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Seção II - Do Objeto

- 2. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí, conforme condições e especificações discriminadas no presente Edital e Anexos.
 - 2.1. Consideram-se como serviços todos aqueles constantes das especificações técnicas do Anexo II, parte integrante deste Edital.
 - 2.2. Esta licitação será realizada na forma PRESENCIAL e em modo de disputa FECHADO, conforme disposto no artigo 52 § 2º da Lei Federal nº 13.303/16.

Seção III - Da Apresentação dos Envelopes

- 3. A proposta de técnica deverá ser apresentada em envelope fechado, indicando na parte externa o número desta licitação, a razão social da licitante e a expressão **ENVELOPE 1 – “PROPOSTA TÉCNICA”**

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

contendo os elementos relacionados na **Seção IV – “Da Proposta Técnica”** e no **Anexo IV – Proposta Técnica** deste edital.

4. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope fechado, indicando na parte externa o número desta licitação, a razão social da licitante e a expressão **ENVELOPE 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** contendo os elementos relacionados na **Seção V – “Da Proposta de Preços”** e no **Anexo V - Proposta de Preços** deste edital.
5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, indicando na parte externa o número desta licitação, a razão social da licitante e a expressão **ENVELOPE 3 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** contendo os documentos relacionados na **Seção VI – “Documentação de Habilitação”** deste edital, devendo estar, preferencialmente, dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados.
 - 5.1. Para facilidade no manuseio e arquivo, recomenda-se que a encadernação seja de 2 (dois) furos, evitando-se brochuras e grampeamentos.
 - 5.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via no original, ou por qualquer processo de cópia, que poderá ser autenticada por integrante da Administração, salvo quando especificado no próprio documento que sua validade depende da apresentação no original.
 - 5.3. Para os documentos que são válidos somente mediante consulta on-line, junto aos Órgãos competentes, poderão ser apresentados documentos impressos através do sistema informatizado respectivo e que serão conferidos junto aos “sites” de cada órgão pela Comissão.
 - 5.4. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
 - 5.5. Excepcionalmente, a critério da Comissão Permanente de Licitações, observada a razoabilidade, servidor da DAE S/A – Água e Esgoto, integrante da Comissão Permanente de Licitações ou lotado na Seção de Compras e Licitações, poderá autenticar cópia a partir de original fornecido, durante a sessão de abertura desta licitação.
 - 5.6. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.
 - 5.7. No caso de participação de empresa filial, esta deverá se apresentar com seu CNPJ próprio.
6. Depois da hora fixada, nenhum documento ou proposta será recebido.
7. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração pública ou particular, ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a sessão de abertura dos envelopes, seja referente à proposta ou à documentação.
 - 7.1. Entende-se por documento credencial:
 - a) **Contrato social**, caso a pessoa credenciada seja sócia da empresa.
 - b) **Procuração particular, declaração ou termo de credenciamento**, comprovando poderes ao credenciado do licitante dando poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação. Sendo apresentada **procuração particular (declaração ou termo de credenciamento)**, esta deverá ser acompanhada do contrato social comprovando os poderes do representante legal do licitante que a subscreve (**vide modelo 01 do Anexo I**).
 - 7.2. O **termo de credenciamento** deverá ser apresentado à CPL no início da sessão, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando algum membro da Comissão o exigir.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- 7.3. A não apresentação do credenciamento não desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.
- 7.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.5. A pessoa que não comprovar possuir poderes para representação legal do licitante somente poderá participar da sessão como ouvinte.

Seção IV – Da Proposta Técnica

8. No Envelope 1 – “Proposta Técnica” deverá ser emitida obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas pelo responsável técnico da licitante.
- 8.1. A “Proposta Técnica” deverá atender às condições contidas neste Edital e seus Anexos e sua elaboração deverá atender aos requisitos estabelecidos no Anexo IV – Proposta Técnica.

Seção V – Da Proposta de Preços

9. No Envelope 2 – “Proposta de Preços” deverá ser apresentada a proposta, conforme modelo integrante deste Edital, em uma única via, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas pelo representante legal da licitante, contendo no mínimo os itens:
- 9.1. Os licitantes deverão apresentar propostas de preços para execução do objeto desta licitação englobando todos os serviços descritos no Anexo II – Termo de Referência;
- 9.1.1. Em sua proposta a Proponente deverá informar o preço total do serviço, sob pena de ocorrer a desclassificação.
- 9.1.2. O preço ofertado deverá abranger todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à DAE S/A nenhum custo adicional inerente à prestação de serviços, que correrão por sua conta e risco.
- 9.1.3. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou seus resultados.
- 9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.
- 9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação, por parte da licitante, de todas as especificações, cláusulas e condições estipuladas neste Edital, sendo que a apresentação de qualquer outra fórmula ou condição sujeitará a rejeição da proposta.
- 9.3.1. **Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentada a “Declaração ME/EPP” constante no Modelo 04 do Anexo I do Edital.**
- 9.3.2. **Avaliação da proposta de preço**
- a) **Cálculo da Proposta de Preço:** Será atribuída a nota máxima 10 (dez) à Proposta que apresentar o menor preço global, atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais às Propostas que apresentarem preços globais superiores, de acordo com a seguinte equação:

$$NP = \frac{MP \times 10}{P}$$

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021
VPA

Em que:

NP: Nota da Proposta de Preço;

MP: Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes;

VPA: Valor da Proposta Analisada, apresentado em cada proposta.

10. O orçamento global estimado para o objeto da licitação é sigiloso e faz parte do estudo preliminar e será informado aos licitantes no momento da negociação.

11. Serão desclassificadas:

11.1. As propostas que contenham valor total superior ao valor total básico da DAE S/A – Água e Esgoto.

11.2. Forem manifestamente inexequíveis, conforme dispõe a lei.

11.3. As propostas que não atenderem a quaisquer das exigências e condições do presente Edital e seus anexos, ou que contenham vícios, restrições ou condicionamentos sobre os preços de execução dos serviços.

11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Seção VI - Da Documentação de Habilitação

12. No Envelope 3 – “**Documentos de Habilitação**” deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.1. Habilitação Jurídica:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Declarações elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante:

a) Assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO (**vide modelo 02 – Anexo I**);

b) De que está ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A – Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irrevogável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas (**vide modelo 06 – anexo I**).

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

12.2. Qualificação Técnica da Licitante:

- 12.2.1. Prova de registro e regularidade em nome da licitante, através da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, original ou cópia autenticada, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRQ – Conselho Regional de Química, da localidade da sede da proponente.
- 12.2.2. Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado necessários para o cumprimento do objeto desta licitação (**vide modelo 07 – Anexo I**).
- 12.2.3. Declaração, emitida pela licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e interferências técnicas para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, visando alinhamento de informações para a elaboração das Propostas (**vide modelo 05 do Anexo I**).

12.2.3.1. Fica facultada aos licitantes a realização de Reuniões Técnicas com as áreas envolvidas. O representante designado pela licitante deverá possuir formação adequada, sendo que a reunião poderá ser realizada até o último dia útil antes da abertura da licitação, **com prévio agendamento junto à GLQ – Gerência de Laboratório de Qualidade / DIM – Diretoria de Mananciais, com Sra. Karen, através do telefone: (11) 4589-1475, das 8:00 às 16:00 horas**, para alinhamento de informações e condições pertinentes à elaboração da proposta.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 12.3.2. Somente as empresas que ainda não complementaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal 8.541/92.
- 12.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).
- 12.3.4. No caso de empresa em Recuperação Judicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.
- 12.3.5. Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo do seguinte índice:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- 12.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se ao direito de efetuar os cálculos caso julgue necessário para saneamento de dúvidas.

12.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- 12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de Situação Cadastral, comprovando situação ativa (documento válido somente mediante consulta on-line, junto ao Órgão Federal competente).
- 12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.4.3. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação (certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN). Este documento será confirmado on-line, junto ao Órgão Federal competente.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que consiste nos seguintes documentos:

- 12.4.4. Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado via on-line, junto à Fazenda Estadual, nos Estados que disponibilizem este serviço);
- 12.4.5. Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado via on-line, junto à Fazenda Estadual, nos Estados que disponibilizem este serviço).
- 12.4.6. Em relação à Prova de Regularidade da Fazenda Estadual, a licitante poderá apresentar Certidão Unificada referente aos débitos Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa, caso o Estado já possua a integração destes dados.
- 12.4.7. Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal ou positiva com efeitos de negativa referente à regularidade mobiliária, pertinente ao objeto licitado, observada a validade aposta no documento (documento a ser confirmado on-line, junto à Secretaria Municipal de Finanças nos Municípios que disponibilizares esse serviço).
- 12.4.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao Órgão Federal competente).
- 12.4.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (documento a ser confirmado on-line, junto ao Órgão Federal competente).

12.5. DECLARAÇÕES – VIDE MODELOS DESCRITOS NO ANEXO I:

- 12.5.1. **MODELO 01** – Procuração, declaração ou termo de credenciamento, comprovando poderes ao credenciado do licitante dando poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação. Sendo apresentada procuração particular (declaração ou termo de credenciamento), esta deverá ser acompanhada do contrato social comprovando os poderes do representante legal do licitante que a subscreve.
- 12.5.2. **MODELO 02** – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- 12.5.3. **MODELO 03** – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprego de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- 12.5.4. **MODELO 04** – Declaração da licitante, sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, demonstrando que se constitui em ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a DAE S/A caso perca essa qualificação.
- 12.5.4.1.** Declaração referente ao item **12.5.4** se aplica somente às microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- 12.5.5. **MODELO 05** – Declaração, emitida pela licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e interferências técnicas, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, visando alinhamento de informações para a elaboração das Propostas.
- 12.5.6. **MODELO 06** – Declaração de que está ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretroatável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.
- 12.5.7. **MODELO 07** – Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado necessários para o cumprimento do objeto desta licitação.
- 12.5.8. **MODELO 08** – Declaração de que está ciente e de acordo com os termos, disposições e penalidades no que diz respeito às cláusulas de proteção de dados pessoais, regulamentada pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se, de modo expresso e irretroatável, a cumpri-las integralmente, naquilo que lhe for cabível, sob pena de aplicação das sanções nela previstas.
- 12.6. **Empresas na Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):**
- 12.6.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da DAE S/A, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 12.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, conforme determina o artigo 43 da LC 123/06 e artigo 71, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.
- 12.6.4. **Para usufruir dos benefícios da LC 123/06, juntamente com o envelope 2 – Proposta de Preços**, a licitante deverá ter apresentado “Declaração”, sob penas da lei, devidamente assinada em conjunto pelo responsável legal da empresa e pelo contador, demonstrando que se constitui em ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação (**vide modelo 4 do Anexo I**).

12.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- 12.7.1. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**vide modelo 3 do Anexo I**).
- 12.8. A simples participação nesta licitação configura “Declaração”, sob as penas da lei, onde a empresa se obriga a manter, durante todo o período da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.
- 12.9. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

13. Serão inabilitadas as licitantes que:

- 13.1. Apresentarem a documentação exigida neste edital de forma incompleta ou com qualquer documento ilegível, rasurado de maneira a efetivamente prejudicar a inteligência dos documentos ou com data de validade vencida.
- 13.2. Não atenderem a todos os requisitos exigidos neste edital, relativos: à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 13.3. Apresentarem os documentos solicitados na forma de protocolo, ou se estiverem com prazo de validade vencido.

Seção VII - Do Procedimento, Julgamento e Classificação

14. Esgotado o prazo estipulado no Preâmbulo, a Comissão de Licitações dará início aos trabalhos preliminares em ato público, lavrando-se ata circunstanciada. Os trabalhos preliminares compreenderão:
 - 14.1. A rubrica nos fechos dos Envelopes “1”, “2” e “3”, pelos Membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, recebidos conforme previsto no Preâmbulo.
 - 14.2. A abertura dos **Envelopes 1 – “Proposta Técnica”** pelo Presidente da Comissão de Licitações, conforme determina o artigo 51 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.
 - 14.2.1. Os **Envelopes 2 – “Proposta de Preços”** e os **Envelopes 3 – “Documentação de Habilitação”** serão mantidos inviolados.
 - 14.3. Serão vistos e rubricados os documentos contidos nos Envelopes “1” pelos Membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes;
 - 14.4. Um dos Membros da Comissão de Licitações encarregar-se-á da lavratura e subscrição da ata circunstanciada da sessão, a qual será subscrita também pelos demais Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
 - 14.5. Juntados ao processo os documentos apresentados, os Envelopes “2” – “Proposta de Preços” e os Envelopes “3” – “Documentação de Habilitação” e a ata circunstanciada, os trabalhos serão encerrados e as licitantes dispensadas.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- 14.6. A análise das Propostas Técnicas será feita pela Comissão Técnica nomeada para esse fim, mediante convocação de seu Presidente e com base nos critérios constantes do Anexo IV – “Proposta Técnica”, reservando-se o direito de comprovações e/ou diligências e lavrando-se ata circunstanciada.
15. Em nova sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitações vai tornar pública a avaliação das propostas realizada pela Comissão Técnica e procederá à abertura dos envelopes 2 – “Proposta de Preços” de todas as licitantes, conforme inciso II, do § 3º, do Art. 51 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.
- 15.1. As propostas de preços serão vistas e rubricadas pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 15.2. Serão calculados os índices das Propostas de Preços das licitantes, conforme fórmula constante na Seção V – Proposta de Preços do Edital.
- 15.3. A avaliação final (AF) dos licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorações das Propostas Técnicas e de Preço, observando-se a seguinte fórmula.
- 15.3.1. **Pontuação Final – PT (Preço e Técnica)**
- a) Será vencedor do certame o proponente que, ultrapassadas as fases anteriores do julgamento, obtiver a maior pontuação total pela aplicação da fórmula apresentada a seguir, estar absolutamente regular e aceitos todos os documentos necessários ao processo.

$$PT = (0,70 \times NT) + (0,30 \times NP)$$

Em que:

PT = Pontuação Total;

0,70 = Valor atribuído à Proposta Técnica, igual a 70%;

NT = Nota Técnica;

0,30 = Valor atribuído à Proposta de Preço, igual a 30%;

NP = Nota da Proposta de Preços.

Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando a apuração das notas parciais e finais de cada item avaliado, os resultados devem ser indicados utilizando-se duas casas decimais, desprezadas as demais.

- 15.4. A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Avaliações Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Avaliação Final.
- 15.5. Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a DAE S/A deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.
- 15.5.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

15.5.2. Se depois de adotada a providência referida na cláusula anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

16. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1. Depois de finalizada a etapa de classificação das propostas, a CPL procederá a abertura do ENVELOPE 3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, somente do licitante classificado em primeiro lugar.

16.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados.

16.3. No caso de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), aplicar-se-á a disciplina do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.

16.4. Em caso de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, serão convocados os licitantes subsequentes, seguida a ordem de classificação, do qual será verificada a habilitação.

16.5. No caso de o licitante avaliado se enquadrar como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e apresentar documentação fiscal com qualquer restrição, conceder-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação atualizada, contado do encerramento da fase de habilitação.

16.6. Encerrada a análise da habilitação o resultado final será lavrado em ata e publicado através do sítio eletrônico: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/>, sendo de responsabilidade das licitantes acessar o sítio para obtê-los, conforme § 1º, do art. 72 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Seção VIII - Da Homologação e Adjudicação

17. Efetuada a escolha da melhor proposta, a Comissão de Licitações apontará a licitante vencedora, nos termos do item anterior.

18. Decorrido o prazo recursal, a Comissão de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicar e homologar o certame e convocar a adjudicatária a assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento licitatório.

18.1. Se a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, a Comissão poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

18.2. A Comissão de Licitações poderá, ainda, requerer à autoridade competente a revogação da licitação.

18.3. A adjudicação para a licitante vencedora e a homologação serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no sítio eletrônico: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/>

Seção IX - Dos Recursos

19. O procedimento licitatório terá fase recursal única.

19.1. Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados nas etapas de julgamento e verificação da efetividade das propostas técnicas e de preços, nos termos do art. 59 da Lei nº. 13.303/2016.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

20. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, conforme determina o art. 74 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, que, à vista das razões recursais, poderá:
 - 20.1. Reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.
21. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SEGUNDA PARTE**DO CONTRATO****Seção I - Da Contratação**

22. Após a adjudicação, a DAE S/A – Água e Esgoto convocará o vencedor para que este assine o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação. Em caso de não comparecimento do convocado, o que caracteriza a recusa injustificada do adjudicatário, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro, bem como poderá revogar todo o procedimento, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e essa o aceite.

Seção II - Das Garantias

23. Para assinatura deste contrato, deverá ser exigida prestação de garantia sob uma das modalidades previstas no Art. 70 da Lei de 13.303/16 e artigo 138 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - 23.1. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução integral do presente Contrato, após o Recebimento Definitivo do objeto.
 - 23.2. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter a mesma validade do prazo de vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetivada no contrato.
 - 23.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela DAE S/A, em pagamento de multa que tenha sido aplicada à CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que tiver sido notificada.

Seção III – Da Vigência e Execução Contratual

24. O prazo para a execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses e se iniciará imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
 - 24.1. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida nos artigos 139 ao 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.
25. A execução dos serviços será supervisionada e acompanhada pela Diretoria de Mananciais – DIM, através da fiscalização da Gerência de Laboratório de Qualidade (GLQ), devidamente designada para esse fim,

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

que também apoiará a CONTRATADA no acesso aos dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas no Edital e no Anexo II – Termos de Referência.

26. A CONTRATADA deverá indicar oficialmente preposto para gestão geral desta contratação para representá-la na execução do contrato, mediante aceitação da DAE S/A.
- 26.1. O preposto manterá entendimento com a DAE S/A através da Gerência de Laboratório de Qualidade, que apoiará a CONTRATADA no acesso aos dados e informações necessários ao fiel cumprimento do contrato.
27. A Contratada fornecerá todos os serviços, relatórios e documentação necessários ao atendimento do objeto, conforme descritos no Anexo II – Termo de Referência.
28. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e paga referente ao objeto contratado.
- 28.1. No caso de ser registrada em outros estados da federação, para assinatura do contrato deverá apresentar visto junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRQ – Conselho Regional de Química, da localidade da sede da proponente em seus registros.
29. A CONTRATADA deverá desenvolver um Programa de Trabalho detalhado e cronograma das atividades a serem desenvolvidas, com as datas de entregas dos produtos intermediários e entregáveis, considerando o prazo total como finalização do cronograma, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de compatibilização com a CONTRATADA, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada agendada entre as partes.
30. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o Cronograma. Caso haja atraso, a mesma deverá emitir relatório correspondente, mencionando a justificativa de eventuais causas de atraso no andamento dos serviços para que seja analisado pela CONTRATANTE.
31. O serviço prestado pela CONTRATADA estará sujeito à aceitação pela DAE S/A, à qual caberá o direito de recusa caso o mesmo não esteja de acordo com o Edital e seus anexos.
32. A Contratada fornecerá à fiscalização da Contratante, e manterá permanentemente atualizada, uma lista dos empregados.
33. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A – Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irrevogável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.
34. A CONTRATADA deverá suprir seus profissionais com todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais.
35. A Contratada deverá comunicar e justificar à Contratante, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a juízo da Contratante que poderá aplicar as penalidades previstas em lei.
36. A Contratada deverá ter pleno conhecimento e condições necessárias para atendimento do objeto contratado, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.
37. Obriga-se a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.
38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

39. A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
40. A Contratada não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
41. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
42. A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da contratada.
 - 42.1. A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à Contratada.
 - 42.2. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.
43. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.
44. A Contratante reserva-se o direito de exigir a retirada ou à substituição dos empregados da Contratada quando, a seu critério forem julgados inconvenientes ao exercício de suas funções, por conduta moral ou funcional inadequada, bem como por simples irreverência, além de inaptidão, mesmo relativa, para os serviços contratados.
45. Visto o risco de responsabilidade subsidiária em processos trabalhistas, a Contratante, a qualquer tempo, pode solicitar, por amostragem e por sua escolha, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas cuja abrangência consiste em todas as parcelas pagas diretamente ao empregado (salário, horas extras, 13.º salário, férias, insalubridade, salário família, adicional noturno e outras).
46. Será permitido à Contratante realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela Contratada sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da Contratada.
47. Sendo solicitada pela Contratante, a Contratada deve comprovar a regularidade das obrigações trabalhistas, documentalmente, em até 48 horas da solicitação formal, sob pena de retenção de pagamento e de aplicação das sanções previstas neste edital.
48. Qualquer modificação na estrutura da Contratada, tais como a transformação, fusão, cisão ou incorporação, somente motivarão a rescisão do contrato quando prejudicar-lhe a execução.
49. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto licitatório até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o art. 144 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.
50. Mantidas as demais cláusulas do presente ajuste, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Seção IV - Da Forma de Pagamento

51. O faturamento será processado após o recebimento definitivo emitido pela Gerência de Laboratório de Qualidade (GQL) de cada etapa de trabalho, conforme cláusula 30 do presente edital.
52. Quando da emissão da Nota Fiscal, constar a descrição dos serviços prestados, seus respectivos valores, número da Ordem de Compra e Contrato, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

53. As notas fiscais emitidas eletronicamente, inclusive o arquivo XML, deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@daejundiai.com.br e e-mail do gestor do Contrato: karen.tasaka@daejundiai.com.br
- 53.1. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, atentando-se para o atendimento à legislação previdenciária vigente.
54. Na hipótese da data do recolhimento das guias citadas anteriormente seja superior à apresentação da Nota Fiscal de serviços prestados, condicionalmente, deverão ser anexados os comprovantes de recolhimento das obrigações sociais de competência imediatamente anterior a referência da nota fiscal faturada.
55. A falta da apresentação de qualquer documento obrigatório pelas leis em vigor acarretará o não pagamento da respectiva fatura e das seguintes, até que a pendência seja eliminada.
56. O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e vistada pelo órgão interessado, comprovando a execução dos serviços.
57. Caso a nota fiscal não seja entregue dentro do prazo determinado, ficará o prazo de pagamento automaticamente prorrogado proporcionalmente ao atraso.
58. O pagamento dos serviços só será efetuado se a caução estiver em vigência, o que será verificado pela Seção de Contas a Pagar e a Receber, na ocasião, cabendo a Diretoria requisitante acompanhar a sua validade e solicitar as renovações junto à CONTRATADA.
59. Os títulos de créditos emitidos contra a DAE S/A – Água e Esgoto, decorrentes de fornecimentos de materiais ou serviços, não poderão ser negociados com Banco/Factoring ou Terceiros a título de antecipação de recebíveis em qualquer modalidade. Dessa forma, o valor deverá ser exclusivamente recebido na forma de cobrança.

Seção V – Do Reajuste de Preços

60. O valor do contrato poderá sofrer reajustes, tendo por limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, mediante solicitação da CONTRATADA, não antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação, conforme amparo legal nos artigos 150 ao 155 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.
- 60.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá protocolar e justificar (embasar) sua intenção, para a devida análise pela DAE S/A, no prazo de no máximo um mês após a competência devida.
- 60.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da DAE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 60.3. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do reequilíbrio será aquela da apresentação do pedido pela CONTRATADA.

Seção VI - Das Penalidades

61. Estarão sujeitas às penalidades, nos limites e prazos previstos em Lei, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 175 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, bem como não cumprir com o objeto ora licitado, conforme especificação do

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Termo de Referência, bem como deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

61.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, bem como a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela DAE S/A, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela DAE S/A, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência por escrito;
- (ii) Multa moratória;
- (iii) Multa compensatória;

(iv) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE, por até 02 (dois) anos.

61.2. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

61.3. As sanções previstas nos incisos I e III deste dispositivo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

61.4. A desistência da proposta, que implica em desclassificação, não acarretará suspensão do certame, salvo ordem expressa e justificada da autoridade competente.

61.5. O montante da multa poderá, a critério da DAE S/A, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao adjudicatário, garantida a prévia defesa.

61.6. Na hipótese de a licitante apresentar documento falso, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou apresentar as demais declarações de maneira falsa, o ocorrido, além das sanções administrativas mencionadas será comunicado o Ministério Público.

62. Além das Penalidades Previstas nos itens anteriores, o descumprimento do contrato ou parte dele acarretará Sanções Administrativas conforme previstas nos artigos 175 a 186 constantes do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

63. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

63.1. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da demanda ora especificada no cronograma-financeiro, que deverá ser controlado através de medições mensais emitidas pelo Preposto e conferidas pelo gestor do Contrato. Em caso de não cumprimento das obras especificadas no cronograma e termo de referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas na cláusula 21.2, podendo acarretar aplicação de multas:

63.2. Moratória: por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela descumprida, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento) do valor citado;

63.3. Compensatória: nos percentuais descritos abaixo:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial do serviço;
- b) Até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste.

Seção VII - Da Rescisão

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

64. O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 172 e 173 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 171 da referido Regulamento.
65. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
66. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral da DAE S/A acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 174 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da DAE S/A – Água e Esgoto:
 - I. Assunção imediata do objeto contratado, pela DAE, no estado e local em que se encontrar;
 - II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela DAE;
 - III. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à DAE.

TERCEIRA PARTE

FINAL

Seção Única - Das Disposições Finais

67. A Contratante reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe for vantajosa, ou recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.
68. É facultada à Comissão de Licitações ou ao Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
69. Quaisquer informações ou esclarecimentos acerca da presente licitação poderão ser obtidos pelos seguintes meios, de 2a a 6a feira, no horário das 8 às 16 horas, devendo conter a identificação do número da Licitação objeto da consulta:
 - a) Protocolo na Seção de Compras e Licitações (COP): Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, andar térreo, Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – CEP 13.214-020 – Jundiaí – SP – de 2a a 6a feira – das 8 às 16 horas.
 - b) e-mail: israel.silva@daejudiai.com.br ou thabata.motta@daejudiai.com.br
 - c) Fone: (11) 4589-1312 – (11) 4589-1311 – Seção de Compras e Licitações
70. Tal faculdade deverá ser exercida através de documento devidamente protocolado ou enviado por e-mail até 5 (cinco) dias úteis que antecederem a abertura dos envelopes de habilitação e os respectivos esclarecimentos serão prestados por escrito, no máximo em até 03 (três) dias úteis, e serão considerados anexos a este edital.
71. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- 71.1. A DAE S/A – Água e Esgoto deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão.
- 71.2. Na hipótese de a DAE S/A – Água e Esgoto não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para apresentação das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 71.3. As respostas dadas aos esclarecimentos e impugnações serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.
- 71.4. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.
72. Recursos deverão ser protocolizados na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Água e Esgoto, sito à Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, andar térreo, Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – CEP 13.214-020, em Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do Protocolo da empresa, das 9:00 às 16:00 horas.
73. As despesas decorrentes da presente licitação estão classificadas e serão suportadas pela Conta Gerencial: 8.6.3.05. Origem: Recursos Próprios – **Gerência de Laboratório de Qualidade (GLQ) – Diretoria de Mananciais (DIM)**.
74. Para dirimir questões oriundas do contrato firmado com a licitante vencedora e as questões relativas a este edital e seus anexos, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.
75. Para que não se alegue ignorância e para que produza os devidos efeitos, faz baixar o presente edital, que terá aviso publicado no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO

Diretor Presidente

DAE S/A Água e Esgoto

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 – Credenciamento/Procuração

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____, portadora do RG n. _____, para representá-la na Licitação Modo de Disputa Fechado nº ____/2021, a ser realizada pela DAE S/A Água e Esgoto, dando-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse certame.

LOCAL/DATA:

NOME/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

Obs.: A licitante deverá apresentar documentos que comprovem os poderes do representante legal da empresa

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

MODELO 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA IMPEDIMENTO LEGAL

DECLARAÇÃO

REF: Licitação Modo de Disputa Fechado nº ____/2021

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto nos artigos 8º e 9º da Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto, de 29 de junho de 2018, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.3030, de 30 de junho de 2016, que não apresenta nenhum impedimento para participação e contratação junto à DAE S.A. - Água e Esgoto, devendo informar, imediatamente, eventuais alterações dessas condições.

(data)

(representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 3 “Habilitação”)

Link do Regulamento: <https://daejudiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento-de-Compras-DAEJudiai.pdf>

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

MODELO 03 – DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

REF.: Licitação Modo de Disputa Fechado nº ____/2021

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 3 “Habilitação”)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

MODELO 04 – DECLARAÇÃO ME / EPP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal e por seu contador, DECLARA, sob penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal n.º 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3.º, § 4.º da Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa:

(Autoridade ou representante com poderes legais, com identificação do assinante – nome e cargo)

Nome e Assinatura do Contador da Empresa:

(Nome completo e identificação do seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC)

Dados para contato:

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____ Cel: _____

E-mail _____

Nome para Contato _____

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 2 “Proposta de Preços”)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

MODELO 05 – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES TÉCNICAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que de que tomou conhecimento de todas as informações e interferências técnicas, para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, visando alinhamento de informações para a elaboração das Propostas da Licitação Modo de Disputa Fechado n. ____/2021.

LOCAL/DATA:

NOME/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 3 “Habilitação”)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

MODELO 06 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA

DECLARAÇÃO

REF: Licitação Modo de Disputa Fechado nº ___/2021

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, estar ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A – Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretroatável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

A não observância do Código de Conduta e Integridade DAE S/A – Água e Esgoto por parte da contratada ou de seus empregados, implicará na aplicação das penalidades legais e normativas cabíveis.

(data)

(representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 3 “Habilitação”)

O Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto está disponível para consulta no sítio eletrônico da Empresa (https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Codigo-de-Conduta-e-Integridade_DAEJundiai.pdf)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

MODELO 07 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE APARELHAMENTO, PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

REF: Licitação Modo de Disputa Fechado nº ____/2021

A(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá o aparelhamento, pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da licitação.

Local/Data

representante legal

(com carimbo da empresa)

RG nº

CPF nº

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 3 “Habilitação”)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

**MODELO 08 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)**

DECLARAÇÃO

REF: Licitação Modo de Disputa Fechado nº ____/2021

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, estar ciente e de acordo com os termos, disposições e penalidades no que diz respeito às cláusulas de proteção de dados pessoais, regulamentada pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se, de modo expresse e irrevogável, a cumpri-las integralmente, naquilo que lhe for cabível, sob pena de aplicação das sanções nela previstas.

A não observância da Lei por parte da contratada ou de seus empregados, implicará na aplicação das penalidades legais e normativas cabíveis.

(data)

(representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 3 “Habilitação”)

O link do procedimento de avaliação da proteção de dados está disponível no sítio eletrônico da Empresa (<https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/procedimento-de-avaliacao-da-protecao-de-dados-pessoais/>)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**ARQUIVO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ
DISPONIBILIZADO SEPARADAMENTE – TÍTULO: ANEXO II**

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Da Preparação das Atividades

Dentre as atividades previstas, a CONTRATADA deverá incluir em seus relatórios, uma matriz quali/quantitativa dos eventos. Exemplo:

Probabilidade de Ocorrência	Descrição				Peso
Quase certa	Espera-se que ocorra 1 vez por dia				5
Muito Provável	Vai acontecer provavelmente 1 vez por semana				4
Provável	Va ocorrer provavlmnte 1 vez por mês				3
Pouco Provável	Pode ocorrer uma vez por ano				2
Severidade das consequências	Descrição				Peso
Catastrófica	Letal para uma parte significativa da população ($\geq 10\%$)				5
Grande	Letal para uma pequena parte da população ($< 10\%$)				4
Moderada	Nocivo para uma parte significativa da população ($\geq 10\%$)				3
Pequena	Nocivo para uma pequena parte da população ($< 10\%$)				2
Probabilidade de Ocorrência	Severidade das Consequências				
	Insignificante	Pequena	Moderada	Grande	Catastrófica
Quase certa 5	5	10	15	20	25
Muito Provável 4	4	8	12	16	20
Provável 3	3	6	9	12	15
Pouco Provável 2	2	4	6	8	10
Raro 1	1	2	3	4	5

2. Do Cronograma das Atividades

A planilha abaixo prevê um cronograma das atividades para finalização dos trabalhos no período de 1(um) ano a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

Etapas de execução	Tempo (meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Constituição da Equipe	■											
Avaliação do Sistema	■	■	■	■	■	■						
Monitoramento Operacional das Medidas de Controle						■	■	■	■			
Plano de Gestão						■	■	■	■	■	■	■
Relatórios e Documentos			■			■			■			■

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA

1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

A análise e o julgamento das propostas serão realizados em conformidade com o tipo de Licitação MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA e PREÇO, observado o atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - Água e Esgoto.

2. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope fechado, indicando na parte externa o número desta licitação, a razão social da licitante e a expressão ENVELOPE – “PROPOSTA TÉCNICA”.

A “Proposta Técnica” deverá ser impressa, em uma única via, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas pelo responsável técnico da licitante.

A “Proposta Técnica” deverá atender às condições contidas no Edital e seus Anexos e sua elaboração deverá atender aos requisitos estabelecidos conforme seguem:

De acordo com o artigo 51, § 3º, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A serão considerados na Proposta Técnica, os seguintes critérios:

- Capacitação e a experiência do proponente;
- Qualidade técnica da proposta;
- Compreensão da metodologia;
- Organização;
- Sustentabilidade ambiental;
- Tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos; e
- Qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

Os Atestado(s) ou certidão(ões), deverão ser apresentados em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução de obras e/ou prestação de serviços especializados pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Deverão constar no(s) referido(s) atestado(s) ou certidão(ões) a identificação e localização da obra ou serviço.

Para atender o disposto será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O(s) atestados deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período do contrato;

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.

A licitante deverá apresentar proposta técnica detalhada para elaboração do Plano de Segurança da Água da DAE S.A. Água e Esgoto e dela constar os tópicos a seguir relacionados.

Sugere-se a quantidade máxima de 20 (vinte) páginas para cada um dos tópicos a, b e c

- a. Conhecimento do problema
- b. Metodologia
- c. Plano de Trabalho
- d. Experiência Anterior da Licitante
- e. Equipe Chave.

3. Equipe Técnica mínima para habilitação (AT)

As atividades previstas neste Termo de Referência, deverão ser realizadas por equipe técnica especializada, que ofereça condições necessárias para o desenvolvimento dos produtos de forma adequada, eficiente, eficaz, com qualidade, moderna e tecnicamente viável ao interesse da DAE S.A. Água e Esgoto.

O número de profissionais necessários para atender cada perfil será de responsabilidade da Contratada, sendo obrigatória a composição da equipe técnica formada por profissionais, denominados Equipe Chave (Quadro 1), cuja experiência seja comprovada conforme a qualificação exigida nos critérios de avaliação. A equipe da Contratada será composta por profissionais complementares, sendo esta denominada Equipe de Apoio (Quadro 2).

A Equipe Chave deverá atuar ativamente no desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo de Referência. Essa equipe será objeto de análise da qualificação técnica da Contratada e de pontuação da proposta, portanto sua participação ativa na execução dos trabalhos é fundamental para a garantia da manutenção das condições originais da proposta técnica da Contratada.

4. Equipe Chave

Entende-se por equipe chave o conjunto de profissionais de nível superior que, cada um em sua especialidade, estará à frente das atividades do projeto, organizando os trabalhos, orientando as equipes de apoio, definindo metodologias e procedimentos a serem aplicados, implementando atividades, avaliando e interpretando os resultados obtidos, respondendo por sua área de especialização e participando de reuniões técnicas com a equipe da DAE.

A descrição detalhada da equipe chave por profissional, respectivo perfil e tempo de experiência mínima exigido a ser apresentada na Proposta Técnica e que receberá pontuação constam no quadro 1 a seguir:

5. Quadro 1 – Composição e experiência da Equipe Chave (EC)

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Nº	Profissional	Tempo de Experiência Mínima (anos)	Qualificação da Experiência
1	Coordenador Geral - Engenheiro Civil, Químico, Sanitarista e/ou Ambiental	15	Experiência mínima de 3 (três) anos em coordenação técnica de equipe multidisciplinar em um dos seguintes serviços: elaboração de projetos ou execução de obras ou fiscalização de obras ou gerenciamento técnico de contratos de obras ou elaboração de estudos e projetos sociais ou ambientais.
2	Coordenador Executivo - Engenheiro Civil, Químico, sanitaria e/ou ambiental	15	Experiência mínima de 3 (três) anos em coordenação técnica de equipe multidisciplinar em um dos seguintes serviços: elaboração de projetos ou execução de obras ou fiscalização de obras ou gerenciamento técnico de contratos de obras ou elaboração de estudos e projetos sociais ou ambientais.

6. Equipe de Apoio

A equipe de apoio, que não receberá pontuação, deverá ser apresentada na reunião de abertura e corresponde aos profissionais de nível superior e técnicos de nível médio, necessários para apoiar o trabalho da equipe-chave. A descrição detalhada da equipe mínima de apoio por profissional, respectivo perfil e tempo de experiência mínima exigido constam no quadro 2 a seguir:

7. Quadro 2 – Composição e experiência da Equipe de Apoio

Nº	Profissional	Quantitativo Mínimo de Profissionais	Qualificação da Experiência	Tempo de Experiência Mínima (anos)
1	Engenheiro Civil, Químico, Sanitarista e/ou Ambiental	2	Engenheiro com experiência profissional de no mínimo 8 (oito) anos.	8
2	Engenheiro Civil, Químico, sanitaria e/ou ambiental	2	Engenheiro com experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos.	8
3	Assistente de Campo	2	Profissional para desenvolver atividade de suporte aos demais	Não se aplica
4	Consultor	1	Consultor com formação de nível de Mestrado, Doutorado ou PhD do tipo Strictu Sensu	Não se aplica

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

O consultor previsto na composição da equipe de apoio deverá ter notória especialização em planos de segurança da água e outras matérias necessárias ao projeto, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, ou outros requisitos relacionados com suas atividades e orientará tecnicamente a contratada na condução do bom desenvolvimento do objeto.

8. Critérios de Julgamento: Avaliação da Proposta Técnica

A proposta técnica apresentada pela licitante será avaliada pela DAE S.A Água e Esgoto, que atribuirá notas aos Aspectos Técnico (AT) contemplado pelos quadros 3, 4 e 5, Experiência Anterior da Licitante (EAL) e a Equipe Chave (EC). Os pesos adotados foram definidos de acordo com a relevância e importância de cada item para realização do objeto do Edital. Para fins de pontuação e ponderação dos pesos, a DAE levou em consideração a relevância da estrutura a ser disponibilizada pela CONTRATADA, visando compatibilizar o conhecimento da área a ser estudada e o corpo técnico a ser contratado.

9. Aspectos Técnicos (AT) – Peso 3,0

Nos aspectos técnicos a Licitante deverá se identificar, fazer uma apresentação da empresa, com breve referência do histórico, localização, estudos anteriores de maior relevância e esclarecimento do serviço que será prestado. A proponente deverá apresentar sumário ou índice, organizar a proposta de maneira clara e objetiva, seguindo o mais próximo possível do projeto básico, com quadros-resumo, dentre outros artifícios para organização da proposta. O julgamento dos Aspectos Técnicos será efetuado através da avaliação dos subcritérios: (a) Conhecimento do problema; e b) Metodologia; e c) Plano de Trabalho. Os Aspectos Técnicos terão pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro 3 a seguir:

10. Quadro 3 - Critérios para pontuação dos aspectos técnicos da equipe da Proposta Técnica (AT)

Aspectos Técnicos	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
Conhecimento do Problema	3,0	1,5	0
Metodologia	5,0	2,5	0
Plano de Trabalho	2,0	1,0	0

A proposta da proponente deverá conter, para fins de pontuação:

a) Conhecimento do problema: a proponente deverá evidenciar em sua proposta técnica o conhecimento que possui da área do estudo e do contexto brasileiro, quanto às experiências internacionais e nacionais de Planos de Segurança da Água e dos problemas a eles relacionados, analisando-os quanto aos elementos impulsionadores, abrangência, intensidade, benefícios e potenciais entraves, inovações e boas práticas, tendências, agravantes e encaminhamentos possíveis.

Recomenda-se até 20 (vinte) páginas.

b) Metodologia: a proponente deverá descrever a metodologia geral e os procedimentos metodológicos específicos de que se valerá para elaborar o Plano de segurança da Água da DAE, assim como as etapas e

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

subdivisões dos trabalhos e as atividades que serão cumpridas, de acordo ao estabelecido neste Termo de Referência. Recomenda-se até 20 (vinte) páginas.

c) Plano de Trabalho: o Plano de Trabalho deverá apresentar uma descrição detalhada das atividades a serem cumpridas, inclusive dos procedimentos metodológicos específicos a serem empregados e o seu encadeamento.

A proponente deverá indicar e descrever todos os produtos intermediários e finais que deverão resultar dos diversos trabalhos empreendidos, definindo claramente título, conteúdo, forma, data de emissão e as atividades do Plano de Trabalho a que estão associados.

A proponente deverá relacionar os integrantes da equipe-chave, indicando as funções que ocuparão e descrevendo suas responsabilidades, as horas de trabalho mensais previstas para cada membro da equipe em cada atividade integrante do Plano de Trabalho e os recursos físicos que colocará à disposição da equipe que executará o serviço; e apresentar um cronograma físico que exprima a duração e o encadeamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A abordagem metodológica, os princípios a serem seguidos e o Plano de Trabalho são entendidos como elementos muito importantes para a avaliação das propostas. Recomenda-se no máximo 20 (vinte) páginas.

O julgamento dos ASPECTOS TÉCNICOS será efetuado através da avaliação dos subcritérios: (a) Conhecimento do problema; b) Metodologia; e c) Plano de Trabalho. Cada subcritério será avaliado isoladamente, sendo adotada a norma de avaliação por comparação entre as propostas e consignação de pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

Não Atende: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente da licitação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente do assunto, sugerem que a proposição da proponente da licitação não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.

Pontuação: 0% (zero por cento) da pontuação máxima aplicável.

Atende parcialmente: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente da licitação apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do projeto,

de gerenciamento de trabalhos similares e das questões metodológicas correlacionadas, que apontem para o seu pleno e satisfatório atendimento. Em resumo, serão qualificados como atendendo parcialmente aos itens de avaliação que apenas atendam às condições mínimas exigidas

Pontuação: 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

Atende: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a proponente da licitação apresentou informações e organização que indicam um

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

conhecimento aprofundado dos assuntos relacionados ao projeto, de gerenciamento de trabalhos similares, na maioria das áreas envolvidas, e das questões metodológicas correlacionadas, mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.

Pontuação: 100% (cem por cento) da pontuação máxima aplicável.

11. Experiência Anterior da Licitante (EAL) - Peso 3,0

A experiência da Licitante será avaliada através da análise dos trabalhos iguais ou similares aos do objeto da presente licitação, que devem ser comprovados através de atestados fornecidos por entidades de direito público ou privado, devidamente certificados (Certidões de Acervo Técnico) pelo CREA, em nome de seus sócios ou responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT. A apuração da nota está vinculada a exigência pertinente, aos atestados e as pontuações máximas indicadas nos quadros a seguir. A Experiência Anterior da Licitante terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro 4 a seguir:

12. Quadro 4 - Critérios para pontuação experiência anterior da licitante (EAL)

Quesito	Pontuação máxima por quesito	Critério de pontuação	pontuação por CAT
Elaboração de PSA	4	CAT	1,00
Estudo de Tratabilidade de Água	2	CAT	0,50
Projetos de Estações de Tratamento de Água com Vazão operacional igual ou superior a 300 l/s	2	CAT	0,50
Diagnóstico de ETA com vazão operacional igual ou superior a 300 l/s	2	CAT	0,50

NOTA: Entende-se por estudo de tratabilidade de água a execução de no mínimo ensaios de coagulação, floculação, sedimentação em equipamento jar test, com uso de diferentes coagulantes, alcalinizantes, oxidantes, dentre outros, objetivando a otimização das etapas do tratamento de água convencional. a simples caracterização físico-química das águas não será considerada como estudo de tratabilidade.

O(s) atestado(s) do estudo de tratabilidade deverá(ão) comprovar minimamente a execução de ensaios em jar test para investigação das etapas de mistura rápida, floculação, sedimentação e testes com diferentes produtos químicos (coagulantes, oxidantes, carvão ativado pulverizado), visto a importância destes serviços na elaboração do PSA – Plano de Segurança da Água.

13. Experiência da Equipe Chave (EEC) - Peso 4,0

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

A Equipe Chave responsável pela elaboração do PSA da DAE S.A. Água e Esgoto deverá ser composta minimamente por dois profissionais, um coordenador geral e um coordenador executivo, podendo ser engenheiros civis, químicos, ambientais ou sanitarista. Os profissionais deverão fazer parte do quadro permanente da empresa licitante na data de apresentação da proposta, cuja comprovação dar-se-á através da apresentação um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto CREA ou CRQ, onde conste o profissional como integrante do quadro de responsável técnico, c) Contrato social ou equivalente, para o caso de sócios, d) Contrato de Prestação de Serviços, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes, e) Contrato de Trabalho, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes.

A Proponente deverá indicar os dados relativos à composição da Equipe Chave e comprovação de experiência de cada um dos membros da equipe, por meio de um quadro-resumo contendo a relação nominal dos profissionais que a integrarão e com indicação das funções no desenvolvimento dos serviços. A licitante deverá ainda apresentar a seguinte documentação a fim de comprovar a Composição e Experiência da Equipe Chave:

- CURRÍCULOS ASSINADOS PELO PROFISSIONAL e pelo representante legal do Proponente, na língua portuguesa, que contenham o tempo e a experiência mínimos, conforme indicada para cada profissional;
- Atestados de capacidade técnica que comprovem a QUALIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA conforme exposto nos CURRÍCULOS ASSINADOS PELO PROFISSIONAL (serão aceitas Certidões de Acervo Técnico – CAT e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documentos de habilitação equivalentes, em caso de empresa estrangeira);
- Diplomas Reconhecidos pelo MEC que comprovem a QUALIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

Os profissionais indicados para a realização dos serviços, integrantes da Equipe Chave exigida a ser pontuada, devem coordenar os serviços e participar da execução e do desenvolvimento dos trabalhos, das reuniões, visitas a campo, bem como manter todos os contatos necessários com a DAE, uma vez vencida a licitação. Devem ser profissionais de reconhecida capacidade técnica, com ampla e comprovada experiência nas áreas de atuação e atribuição legal para a execução dos serviços objeto do Edital. A pontuação da Equipe Chave se dará de acordo com os seguintes quesitos:

14. Quadro 5 - Critérios para pontuação da experiência da equipe chave (EEC)

Profissional	Quesito	Pontuação máxima por quesito	Critério de Pontuação	Pontuação
Coordenador Geral (CG) - Engenheiro Civil, Químico, Sanitarista e/ou Ambiental.	Titulação na área de Saneamento	2,0	Especialização	0,5
			Mestrado	1,0
			Doutorado	2,0
	Coordenação e responsabilidade técnica de Plano de Segurança da Água, Planos Diretores das áreas de saneamento básico (Água, Esgoto, Drenagem Urbana ou Resíduos Sólidos)	3,0	Até 2 CATs	1,0
			Entre 2 e 5 CATs	2,0
			Superior a 5 CATs	3,0
		2,0	Até 2 CATs	0,5

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

	Coordenação e responsabilidade técnica de Projetos de Estações de Tratamento de Água com vazão operacional igual ou superior a 300 l/s		Entre 2 e 5 CATs	1,0
			Superior a 5 CATs	2,0
	Coordenação e responsabilidade técnica de Diagnóstico de ETA com vazão operacional igual ou superior a 300 l/s	2,0	Até 2 CATs	0,5
			Entre 2 e 5 CATs	1,0
			Superior a 5 CATs	2,0
	Coordenação e responsabilidade técnica de Estudo de Tratabilidade de Água	1,0	Até 2 CATs	0,25
			Entre 2 e 5 CATs	0,5
			Superior a 5 CATs	1,0
	Coordenador Executivo (CE) - Engenheiro Civil, Químico, Sanitarista e/ou Ambiental.	Titulação na área de Saneamento	2	Especialização
Mestrado				1,0
Doutorado				2,0
Responsabilidade técnica de Plano de Segurança da Água, Planos Diretores das áreas de saneamento básico (Água, Esgoto, Drenagem Urbana ou Resíduos Sólidos)		3	Até 2 CATs	1,0
			Entre 2 e 5 CATs	2,0
			Superior a 5 CATs	3,0
Responsabilidade técnica de Projetos de Estações de Tratamento de Água com vazão operacional igual ou superior a 300 l/s		2	Até 2 CATs	0,5
			Entre 2 e 5 CATs	1,0
			Superior a 5 CATs	2,0
Responsabilidade técnica de Diagnóstico de ETA com vazão operacional igual ou superior a 300 l/s		2	Até 2 CATs	0,5
			Entre 2 e 5 CATs	1,0
			Superior a 5 CATs	2,0
Responsabilidade técnica de Estudo de Tratabilidade de Água		1	Até 2 CATs	0,25
			Entre 2 e 5 CATs	0,5
			Superior a 5 CATs	1,0

NOTA: Entende-se por estudo de tratabilidade de água a execução de no mínimo ensaios de coagulação, floculação, sedimentação em equipamento jar test, com uso de diferentes coagulantes, alcalinizantes, oxidantes, dentre outros, objetivando a otimização das etapas do tratamento de água convencional. a simples caracterização físico-química das águas não será considerada como estudo de tratabilidade.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Para uso da fórmula 1, a pontuação EEC será resultado da média aritmética das pontuações obtidas da análise de cada currículo dos 2 profissionais que irão compor à equipe chave nas funções de coordenador geral e executivo, pertencentes necessariamente ao quadro da empresa licitante. A não apresentação de comprovação para os quesitos solicitados, conferirá nota 0 (zero) à Experiência da Equipe Chave.

Fórmula 1

$$EEC = \frac{CG + CE}{2}$$

2

Em que:

EEC: Experiência para Equipe Chave;

CG: Coordenador Geral;

CE: Coordenador Executivo.

15. Cálculo da Nota Técnica – NT

A Nota Final da Proposta Técnica (NT) será a média ponderada das notas atribuídas conforme os pesos anteriormente definidos, a ser obtida conforme a seguinte expressão:

Fórmula 2

$$NT = \frac{(AT \times 3,0) + (EAL \times 3,0) + (EEC \times 4,0)}{10}$$

10

Em que:

NT: Nota da Proposta Técnica;

AT: Aspectos Técnicos;

EAL: Experiência Anterior da Empresa;

EEC: Experiência da Equipe Chave.

Caso as empresas concorrentes obtenham nota final da Proposta Técnica (NT) inferior a 6,0 (seis) pontos ou notas parciais (AT, EAL ou EEC) inferiores a 5,0 (cinco) pontos, serão automaticamente desclassificadas.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade/nº: Modo de Disputa Fechado ___/2021		Processo/nº: ____/2021	
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí em trabalho com os técnicos da DAE S.A. Água e Esgoto.			
Fornecedor:			
Endereço:			
Município:		UF:	CNPJ:
E-mail:		Telefone:	
Item	Qte	Descrição	Preço Total (R\$)
01	01	Elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí.	
VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)			
<p>Observações:</p> <p>1 – Mais informações e detalhes conforme edital e anexos.</p> <p>2 - As empresas deverão observar:</p> <p>2.1. Prazo de validade da proposta (conforme edital);</p> <p>2.2. Condições de pagamento (conforme edital);</p> <p>Indicar o banco e o número da conta onde serão creditados os valores devidos, caso a empresa seja vencedora. A efetivação do crédito junto à empresa vencedora será feita pelo banco, através de confrontação do número da conta e do número do CNPJ do credor.</p>			
Seção de Compras e Licitações		Presidente CPL	Carimbo/Ass. do Proponente

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº 000/00

Contrato para prestação de serviço para elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí, que celebram entre si a DAE S/A – Água e Esgoto e a empresa

LICITAÇÃO nº ____/2021

Processo Administrativo nº ____-__/2021

Seção I – Das Partes

Cláusula 1. São partes neste contrato:

- a) DAE S/A – Água e Esgoto, com sede na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, prédio administrativo, Vila Bandeirantes, CEP 13.214-020, em Jundiaí/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.582.243/0001-73, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;
- b), com sede na, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu Diretor, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Seção II – Do Objeto

Cláusula 2. De acordo com o Processo Administrativo nº ____/2021, LICITAÇÃO Presencial nº ____/2021, regidos pela Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, publicada em 24 de agosto de 2018, obriga-se a contratada a elaborar o Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí, conforme condições e especificações discriminadas no Edital e Anexos.

Seção III – Especificação do Objeto

Cláusula 3. A presente contratação deverá trazer enorme benefícios aos sistemas de abastecimento público de água, sendo o mais relevante a redução do risco de incidentes que possam causar algum tipo de dano à saúde do consumidor. Sendo assim, pode-se:

- a) Identificar perigos e riscos, no momento oportuno;
- b) Orientar as decisões sobre investimentos;
- c) Reduzir custos associados ao tratamento;

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- d) Aumentar a eficiência dos processos por meio da sistematização de documentos e procedimentos operacionais existentes;
- e) Melhorar a qualificação dos profissionais envolvidos;
- f) Garantir que a água atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente;
- g) Aumentar a confiabilidade dos consumidores, na empresa responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água.

Cláusula 4. O plano deverá levar em consideração:

- a) A proteção dos mananciais;
- b) A definição de padrões de qualidade para água potável;
- c) A implantação de sistemas adequados de tratamento de água;
- d) O desenvolvimento de programas que garantam a integridade da estrutura de armazenagem e distribuição de água tratada;
- e) O monitoramento da água distribuída em diversos pontos do manancial, da estrutura do tratamento, da rede de distribuição e dos reservatórios de armazenagem;
- f) A implantação de sistema para análise e correção de eventuais desvios em relação às metas do plano de segurança.

Cláusula 5. As etapas a serem desenvolvidas do objeto contratado são:

- a) Preparação para o desenvolvimento do Plano de Segurança da Água;
- b) Formação da equipe
- c) Elaboração do cronograma de desenvolvimento e implantação dentro do prazo do contrato;
- d) Levantamento de dados;
- e) Elaboração do fluxograma de processos;
- f) Levantamento da Legislação referente ao Sistema de Abastecimento nos níveis Federal, Estadual e Municipal;
- g) Avaliação do Sistema;
- h) Validação das informações;
- i) Perigos, riscos e pontos de controle críticos;
- j) Identificação de pontos de controle crítico;
- k) Identificação de medidas de controle;
- l) Estabelecimento dos limites de referência;
- m) Definição dos procedimentos de monitoramento e controle;
- n) Elaboração de um Plano de Emergência/ Contingência;
- o) Desenvolvimento dos planos e programas para implantação das medidas de controle;
- p) Cronograma de implantação e responsabilidades;
- q) Validação dos planos e programas;
- r) Monitoramento e controle operacional;

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- s) Desenvolvimento de planos de ação para gestão do PSA.
- t) Cronograma de atividades;
- u) Produto final.

Seção IV – Das Responsabilidades da Contratada

Cláusula 6. A CONTRATADA deverá indicar oficialmente preposto para gestão geral desta contratação para representá-la na execução do contrato, mediante aceitação da DAE S/A.

Parágrafo Único. O preposto manterá entendimento com a DAE S/A através da Gerência de Laboratório de Qualidade, que apoiará a CONTRATADA no acesso aos dados e informações necessários ao fiel cumprimento do contrato.

Cláusula 7. A Contratada fornecerá todos os serviços, relatórios e documentação necessários ao atendimento do objeto, conforme descritos no Anexo II – Termo de Referência.

Cláusula 8. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e paga referente ao objeto contratado.

Parágrafo Único. No caso de ser registrada em outros estados da federação, para assinatura do contrato deverá apresentar visto junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRQ – Conselho Regional de Química, da localidade da sede da proponente em seus registros.

Cláusula 9. A CONTRATADA deverá desenvolver um Programa de Trabalho detalhado e cronograma das atividades a serem desenvolvidas, com as datas de entregas dos produtos intermediários e entregáveis, considerando o prazo total como finalização do cronograma, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de compatibilização com a CONTRATADA, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada agendada entre as partes.

Cláusula 10. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o Cronograma. Caso haja atraso, a mesma deverá emitir relatório correspondente, mencionando a justificativa de eventuais causas de atraso no andamento dos serviços para que seja analisado pela CONTRATANTE.

Cláusula 11. O serviço prestado pela CONTRATADA estará sujeito à aceitação pela DAE S/A, à qual caberá o direito de recusa caso o mesmo não esteja de acordo com o Edital e seus anexos.

Cláusula 12. A Contratada fornecerá à fiscalização da Contratante, e manterá permanentemente atualizada, uma lista dos empregados.

Cláusula 13. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A – Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irrevogável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

Cláusula 14. A CONTRATADA deverá suprir seus profissionais com todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais.

Cláusula 15. A Contratada deverá comunicar e justificar à Contratante, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a juízo da Contratante que poderá aplicar as penalidades previstas em lei.

Cláusula 16. A Contratada deverá ter pleno conhecimento e condições necessárias para atendimento do objeto contratado, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Cláusula 17. Obriga-se a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

Cláusula 18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Cláusula 19. A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Cláusula 20. A Contratada não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Cláusula 21. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 22. A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da contratada.

Cláusula 23. A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Único. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.

Seção V – Da Execução Contratual

Cláusula 24. O prazo para a execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses e se iniciará imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida nos artigos 139 ao 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

Cláusula 25. A execução dos serviços será supervisionada e acompanhada pela Diretoria de Mananciais – DIM, através da fiscalização da Gerência de Laboratório de Qualidade (GLQ), devidamente designada para esse fim, que também apoiará a CONTRATADA no acesso aos dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas no Edital e no Anexo II – Termos de Referência.

Cláusula 26. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

Cláusula 27. A Contratante reserva-se o direito de exigir a retirada ou à substituição dos empregados da Contratada quando, a seu critério forem julgados inconvenientes ao exercício de suas funções, por conduta moral ou funcional inadequada, bem como por simples irreverência, além de inaptidão, mesmo relativa, para os serviços contratados.

Cláusula 28. Visto o risco de responsabilidade subsidiária em processos trabalhistas, a Contratante, a qualquer tempo, pode solicitar, por amostragem e por sua escolha, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas cuja abrangência consiste em todas as parcelas pagas diretamente ao empregado (salário, horas extras, 13.º salário, férias, insalubridade, salário família, adicional noturno e outras).

Cláusula 29. Será permitido à Contratante realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela Contratada sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da Contratada.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Cláusula 30. Sendo solicitada pela Contratante, a Contratada deve comprovar a regularidade das obrigações trabalhistas, documentalmente, em até 48 horas da solicitação formal, sob pena de retenção de pagamento e de aplicação das sanções previstas neste edital.

Cláusula 31. Qualquer modificação na estrutura da Contratada, tais como a transformação, fusão, cisão ou incorporação, somente motivarão a rescisão do contrato quando prejudicar-lhe a execução.

Cláusula 32. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto licitatório até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o art. 144 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Cláusula 33. Mantidas as demais cláusulas do presente ajuste, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Seção VI – Da Forma de Pagamento

Cláusula 34. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ (.....).

Cláusula 35. O faturamento será processado após o recebimento definitivo emitido pela Gerência de Laboratório de Qualidade (GQL) de cada etapa de trabalho, conforme **cláusula 9** do presente contrato.

Cláusula 36. Quando da emissão da Nota Fiscal, constar a descrição dos serviços prestados, seus respectivos valores, número da Ordem de Compra e Contrato, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

Cláusula 37. As notas fiscais emitidas eletronicamente, inclusive o arquivo XML, deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@daejundiai.com.br e e-mail do gestor do Contrato: karen.tasaka@daejundiai.com.br

Parágrafo Único. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, atentando-se para o atendimento à legislação previdenciária vigente.

Cláusula 38. Na hipótese da data do recolhimento das guias citadas anteriormente seja superior à apresentação da Nota Fiscal de serviços prestados, condicionalmente, deverão ser anexados os comprovantes de recolhimento das obrigações sociais de competência imediatamente anterior a referência da nota fiscal faturada.

Cláusula 39. A falta da apresentação de qualquer documento obrigatório pelas leis em vigor acarretará o não pagamento da respectiva fatura e das seguintes, até que a pendência seja eliminada.

Cláusula 40. O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e vistada pelo órgão interessado, comprovando a execução dos serviços.

Cláusula 41. Caso a nota fiscal não seja entregue dentro do prazo determinado, ficará o prazo de pagamento automaticamente prorrogado proporcionalmente ao atraso.

Cláusula 42. O pagamento dos serviços só será efetuado se a caução estiver em vigência, o que será verificado pela Seção de Contas a Pagar e a Receber, na ocasião, cabendo a Diretoria requisitante acompanhar a sua validade e solicitar as renovações junto à CONTRATADA.

Cláusula 43. Os títulos de créditos emitidos contra a DAE S/A – Água e Esgoto, decorrentes de fornecimentos de materiais ou serviços, não poderão ser negociados com Banco/Factoring ou Terceiros a título de antecipação de recebíveis em qualquer modalidade. Dessa forma, o valor deverá ser exclusivamente recebido na forma de cobrança.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021
Seção VII – Do Reajuste de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Cláusula 44. O valor do contrato poderá sofrer reajustes, tendo por limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, mediante solicitação da CONTRATADA, não antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação, conforme amparo legal nos artigos 150 ao 155 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

§ 1º. Para tanto, a CONTRATADA deverá protocolar e justificar (embasar) sua intenção, para a devida análise pela DAE S/A, no prazo de no máximo um mês após a competência devida.

§ 2º. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da DAE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

§ 3º. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do reequilíbrio será aquela da apresentação do pedido pela CONTRATADA.

Seção VIII – Da Fiscalização e Recebimento do Objeto

Cláusula 45. A DAE S/A – Água e Esgoto exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através de sua DIM – Diretoria de Mananciais, o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

Parágrafo Único. Somente após atestado a execução total do objeto a ser contratado, que se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última medição, poderá a Contratada levantar a garantia prestada para a assinatura do contrato, desde que não haja qualquer pendência.

Cláusula 46. Das Responsabilidades CONTRATANTE:

§ 1º. Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados.

§ 2º. Assegurar o livre acesso, quando necessário, aos empregados da empresa nos locais de trabalho.

§ 3º. Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através da Gerência de Qualidade de Laboratório (GQL).

20.2.5 – Realizar os pagamentos devidos à empresa após a validação da nota fiscal.

Seção IX – Das Penalidades

Cláusula 47. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e a inexecução parcial ou total do contrato a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

(i) Advertência por escrito;

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

- (ii) Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela descumprida, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento) do valor citado.
- (iii) Multa compensatória, no percentual descrito abaixo:
 - a) até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços ou sobre a parcela inadimplida, se o descumprimento for parcial;
 - b) até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste.
- (iv) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE S/A, por até 02 (dois) anos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III deste dispositivo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 3º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- (i) Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- (ii) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- (iii) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à DAE S/A;
- (iv) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- (v) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- (vi) Prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 5º A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

Cláusula 48. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

§ 1º A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da demanda ora especificada no cronograma-financeiro, que deverá ser controlado através de medições mensais emitidas pelo Preposto e conferidas pelo gestor do Contrato. Em caso de não cumprimento dos serviços especificados no cronograma e termo de referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas na cláusula 47.

Seção X - Da Rescisão Contratual

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Cláusula 49. O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 172 e 173 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 171 da referido Regulamento.

Cláusula 50. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 51. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral da DAE S/A acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 174 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da DAE S/A – Água e Esgoto:

- I. Assunção imediata do objeto contratado, pela DAE, no estado e local em que se encontrar;
- II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela DAE;
- III. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à DAE.

Seção XI - Das Garantias Contratuais

Cláusula 52. Para assinatura deste contrato, deverá ser exigida prestação de garantia sob uma das modalidades previstas no Art. 70 da Lei de 13.303/16 e artigo 138 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, correspondente a 6% (seis por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no §3º, devido à natureza da contratação envolver complexidade técnica e riscos financeiros elevados.

§ 1º. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução integral do presente Contrato, após o Recebimento Definitivo do objeto.

§ 2º. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter a **mesma validade do prazo de vigência do contrato**, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetivada no contrato.

§ 3º. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela DAE S/A, em pagamento de multa que tenha sido aplicada à CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que tiver sido notificada.

Seção XII – Da Classificação Contábil

Cláusula 53. As despesas decorrentes da presente contratação estão classificadas e serão suportadas pela Conta Gerencial: 8.6.3.05. Origem: Recursos Próprios – Gerência de Laboratório de Qualidade (GLQ) – Diretoria de Mananciais (DIM).

Seção XIII – Da Proteção de Dados Pessoais

Cláusula 54. As Partes, sempre que aplicável, se comprometem a atuar no Contrato em conformidade com a legislação aplicável sobre informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

§ 1º. As Partes, incluindo seus funcionários, representantes e contratados, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiverem acesso por força do Contrato como confidenciais, ainda que o

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 2º. Cada Parte deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade, a de seus funcionários e de seus contratados com os controles de segurança da informação e com as respectivas obrigações de proteção dos Dados Pessoais que porventura sejam tratados no âmbito do Contrato.

§ 3º. Na hipótese de uma Parte ser demandada judicial ou administrativamente em relação aos Dados Pessoais eventualmente tratados no âmbito do Contrato, as Partes comprometem-se a auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.

Seção XIV - Do Foro e Disposição Final

Cláusula 55. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 13.303/16 e bem como o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A – Água e Esgoto.

Cláusula 56. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Cláusula 57. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 58. Fica desde já autorizada a CONTRATANTE realizar retenções aos pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, quando da não apresentação dos comprovantes de pagamento de tais encargos, bem como, retenções preventivas atinentes a inadimplemento por parte da CONTRATADA de encargos, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem prejuízo da garantia contratual.

Cláusula 59. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação, seus anexos e à proposta da licitante vencedora de fls. _____, do Processo Administrativo nº ____-____/2021.

Cláusula 60. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na sede da Contratante, em _____ de..... de _____.

a) Pela CONTRATANTE:

Diretor Presidente
RG.

Diretor Administrativo
RG.

Diretor de Mananciais
RG.

Gestor do Contrato
RG

b) Pela CONTRATADA:

Diretor
RG.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Licitação Modo de Disputa Fechado nº 009/2021 - Processo nº 3797/2021 – Edital de 31/08/2021

ANEXO VIII – MATRIZ DE RISCOS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos envolvidos nas obras estão indicados nas planilhas abaixo e devem ser considerados e avaliados pela CONTRATADA para um perfeito desenvolvimento das atividades.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano de Segurança da Água do município de Jundiaí em trabalho com os técnicos da DAE S.A. Água e Esgoto, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Evento de risco	Impacto	Responsável
Falta do Plano de Segurança da Água na Empresa	Médio	CONTRATANTE
Falta de colaboração dos setores na aplicação do Plano de Segurança da Água	Baixo	CONTRATANTE
Cronograma alterado e/ ou elaboração de novas implementações/ dificuldades iniciais	Baixo	CONTRATANTE
Atraso no cronograma de serviço	Médio	CONTRATANTE